

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 3.314

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA - FHOMUV.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1° - Fica extinto no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV - o seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

CARGO EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Encarregado de Seção III - Contabilidade	CF-2

Art. 2° - Fica criado no Quadro Geral dos Servidores da Fundação Hospitalar do Município de Varginha - FHOMUV - o seguinte Cargo de Provimento em Comissão:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

CARGO EM COMISSÃO

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
01	Encarregado de Seção II - Tesouraria	CF-1

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, 07 de junho de 2000; 117º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município.



ANTÔNIO SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



LUIZ FERNANDO ALFREDO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO